

ELES SOFREM? POR UM NOVO TRATAMENTO MORAL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS

Ana Paula Barbosa-Fohrmann¹

Anna Caramuru Pessoa Aubert²

Resumo: Neste trabalho, buscamos, por meio de uma metodologia exploratória pautada na revisão bibliográfica, situar, filosoficamente, os tradicionais posicionamentos de Peter Singer (que se insere na linha filosófica consequencialista utilitarista), e de Tom Regan e Christine Korsgaard (que se inserem na linha filosófica deontológica kantiana), já que os referidos autores propõem, todos, reformulações no tratamento jurídico e moral concedido a animais não humanos, mas percorrem caminhos filosóficos distintos, e que levam a conclusões, em aspectos importantes, diversas. Tendo isso em vista, procuramos, em nossa análise, verificar quais são as bases e influências filosóficas adotadas por cada um, e quais são suas conclusões com relação, por exemplo, (i) à possibilidade, ou não, de falarmos em *direitos* animais; (ii) ao status moral que animais possuem e o porquê; (iii) ao modo de solução de conflitos entre direitos/interesses de animais humanos e não humanos, quando estes surjam, etc.

Palavras-Chave: direitos animais; sofrimento animal; filosofia moral; utilitarismo; deontologia.

CAN THEY SUFFER? FOR A NEW MORAL TREATMENT

¹ Professora Adjunta de Teoria do Direito da Faculdade Nacional de Direito e Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora e Pós-doutora pela Ruprecht-Karls Universität Heidelberg.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Pós-graduada em Direitos Animais pela Universidade de Lisboa.

OF NONHUMAN ANIMALS

Abstract: In this paper, we seek, through an exploratory methodology based on bibliographical review, to place, philosophically, the traditional positions of Peter Singer (who works within the framework of the utilitarian consequentialism), and Tom Regan and Christine Korsgaard (who work within the Kantian deontological framework), since the mentioned authors propose reformulations in the way we perceive nonhuman animals both legally and morally, but choose different philosophical paths, coming to conclusions that differ in important respects. Bearing this in mind, we sought, in our analysis, to verify what are the philosophical influences and bases adopted by each one, and what are their positions regarding, for instance, (i) the possibility or impossibility of speaking in terms of animal *rights*; (ii) what the moral status of nonhuman animals is and why; (iii) how to solve conflicts between human and nonhuman animal's rights/interests when they arise, etc.

Keywords: animal rights; animal suffering; moral philosophy; utilitarian view; deontology.

Sumário: Introdução; I – A questão animal em Peter Singer; 1. Utilitarismo consequencialista; 2. A teoria dos interesses; 3. Sobre matar animais; II – Abordagens Kantianas: a questão animal em Tom Regan e Christine Korsgaard; 1. Tom Regan; 1.1. Sujeitos de uma vida; 1.2. Críticas a Singer; 2. Christine Korsgaard; 2.1. Nem pessoas, nem coisas; 2.2. Animais são meros receptáculos de experiências; 2.3. Entre Jeremy Bentham e Aristóteles: é possível medir o prazer e o sofrimento?; Considerações Finais.

INTRODUÇÃO



apesar de já serem vários os autores que questionam noções antropocentristas de que animais não humanos (a partir daqui referidos, apenas, como “animais”) existem para servir a interesses de seres hierarquicamente superiores, i.e., animais humanos (a partir daqui referidos, apenas, como “seres humanos”), as principais teorias em torno do tema são, com frequência, bastante distintas entre si, não obstante advogarem, de um modo geral, por uma mudança no tratamento concedido a estes indivíduos.

É possível dizer, portanto, que retirar o ser humano do centro do debate e desconstruir a hierarquia da *scala naturae* que nos coloca, enquanto espécie, sobre todas as demais é, ao contrário do que diz o ditado popular norte-americano “*easier said than done*”, mais fácil de fazer, do que de justificar ontologicamente³.

É por esse motivo que tantos autores animalistas, apesar de concordarem com relação ao fato de que o modo como oprimimos animais é, de algum modo, errado, percorrem caminhos tão diferentes para justificarem essa crença, seja com relação às linhas filosóficas eleitas, seja com relação às conclusões referentes (i) à possibilidade, ou não, de falarmos em *direitos* animais; (ii) ao status moral que animais possuem e porquê; (iii) ao modo de solução de conflitos entre animais e seres humanos, quando estes surjam, etc.

Tendo esse contexto em vista, a finalidade do presente artigo é, por meio de uma metodologia exploratória pautada na revisão bibliográfica, situar, filosoficamente, autores representativos de duas linhas proeminentes da tradição dos direitos animais, quais sejam, a utilitarista – representada, aqui, por Peter Singer –, e a deontológica, representada por Tom Regan e Christine Korsgaard.

³ BRAIDOTTI, Rosi. *The Posthuman*. Cambridge: Polity Press, 2013, p. 67.

I – A QUESTÃO ANIMAL NO UTILITARISMO DE PETER SINGER

1. UTILITARISMO CONSEQUENCIALISTA

Na década de 1970, Peter Singer foi responsável por impulsionar, junto a Tom Regan, o movimento pela libertação animal de uma maneira nunca antes vista. O autor não criou, efetivamente, o movimento, mas definitivamente teve (e tem) um papel relevante em sua propagação.

E apesar do indiscutível valor de sua contribuição para o campo dos direitos animais, não são poucas as críticas direcionadas ao seu trabalho, as quais se dão, principalmente, pelas bases filosóficas utilitaristas sobre as quais Singer constrói sua teoria.

O utilitarismo, note-se, é uma das principais correntes de um campo da filosofia moral conhecido como “consequencialista”, e que parte não de normas morais universais em abstrato, mas de metas a serem atingidas, de modo que as condutas são avaliadas, moralmente, com base no maior ou menor alcance dos objetivos estabelecidos. Opõe-se, nessa medida, às correntes não consequencialistas – i.e. deontológicas –, que sustentam que a ética é um sistema de normas pautadas em determinações simples de “não fazer”, preocupando-se, portanto, com o sentido/teor das normas (“não matarás”; “não roubarás”; “não mentirás”, etc.)⁴.

No consequencialismo, então, a depender das circunstâncias, as consequências de uma determinada ação serão positivas ou negativas, de modo que não é possível, *a priori*, estabelecer quais ações são moralmente certas, erradas ou obrigatórias. É dizer: “O utilitarismo vai julgar mentir errado em certas

⁴ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1993, p. 3; REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 141.

circunstâncias, e certo em outras, dependendo das consequências”⁵, ao passo que para deontologistas como Immanuel Kant, mentir, por exemplo, será sempre errado, porque princípios morais só podem ser válidos quando possam ser universalizados – “devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal”⁶ – independentemente das consequências no caso concreto:

Toda a gente tem de confessar que uma lei que tenha de valer moralmente, isto é, como fundamento duma obrigação, tem de ter em si uma necessidade absoluta; [...] o princípio da obrigação não se há-de buscar aqui na natureza do homem ou nas circunstâncias do mundo em que o homem está posto, mas sim a priori exclusivamente nos conceitos da razão pura⁷.

Em outras palavras, em Kant, existe um princípio supremo de moralidade – o “imperativo categórico” – que afirma que devemos agir de modo que a máxima de nossa ação – nossas razões ou intenções para agir como agimos – possa ser considerada uma lei universal. Há de se perguntar, então, se todos podem fazer o que fazemos, pelos mesmos motivos ou com as mesmas intenções, pois somente se a resposta a esse questionamento for positiva será possível afirmar que nossa conduta é a correta. “A questão sobre o valor das consequências de agirmos como agimos, seja para nós mesmos, seja para todos, é estritamente irrelevante”⁸.

No utilitarismo, por outro lado, não só levamos em consideração as consequências de uma ação, como o fazemos tendo em vista todos os afetados diretamente pelos resultados de nossas escolhas. O princípio da utilidade, portanto, determina quais condutas devem ser consideradas certas, erradas, ou

⁵ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1993, p. 3.

⁶ KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: 70 textos filosóficos, 2007, p. 33.

⁷ KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: 70 textos filosóficos, 2007, p. 33, pp. 15-16.

⁸ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 144, tradução nossa.

obrigatórias, e a obrigação moral será traduzida, então, pela ação a que correspondam as melhores consequências totais para todos os afetados pelo resultado, e não apenas para o agente que a pratica⁹.

Cumprido destacar que, dentro do utilitarismo, temos mais de uma corrente. No utilitarismo hedonista, por exemplo, o prazer é intrinsecamente valioso, e a dor é intrinsecamente sem valor. Nada mais importa. Os principais defensores dessa corrente são Jeremy Bentham e John Stuart Mill, ambos profundamente influentes na obra de Singer. No utilitarismo preferencial, por outro lado, o que terá valor intrinsecamente positivo é a satisfação de preferências – i.e. desejos ou objetivos –, e à sua frustração corresponderá um valor intrinsecamente negativo. Em ambas as correntes, não obstante, os destinatários diretos das ações não são, apenas, seres humanos: para a visão hedonista, estão incluídos todos aqueles que podem sentir prazer e dor e, para a preferencial, todos aqueles que possuem preferências. Singer adota esta última posição¹⁰.

2. A TEORIA DOS INTERESSES

Em 1973, Singer publicou uma crítica literária na *New York Review of Books*¹¹ intitulada *Animal Liberation*, para ajudar seus colegas de filosofia da Universidade de Oxford – responsáveis, nos anos 1969 a 1971, por tornar o autor e sua esposa vegetarianos – com a divulgação do livro *Animals, Men and*

⁹ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 143, tradução nossa.

¹⁰ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 142, 143.

¹¹ SINGER, Peter. *Animal Liberation*, *The New York Review*, 5 abr. 1973. Disponível em: <https://www.nybooks.com/articles/1973/04/05/animal-liberation/>. Acesso em: 12 fev. 2021.

*Morals*¹², que, dentre outros, tinha seus amigos como autores.¹³

A escolha pela expressão *liberation* (libertação) é proposital, e se presta a traçar um comparativo entre os movimentos civis pela libertação de minorias como mulheres e negros, fato que o autor explicita tanto no artigo de 1973, como no prefácio ao seu livro de 1975, que leva o mesmo nome do referido artigo, qual seja, “Libertação Animal”.

Singer antecipa que poderiam haver críticas com relação a essa comparação¹⁴, especialmente considerando que os outros movimentos de libertação citados envolvem seres humanos diversos que, apesar de qualquer diferença que possuam entre si, são, todos, iguais em capacidades e em inteligência, de modo que não haveria motivos para tratá-los de maneira diferente, algo que não seria, a princípio, verdade com relação a animais. O autor alerta, contudo, para o risco existente em se sustentar uma teoria de justiça na capacidade intelectual de indivíduos, levantando a seguinte questão: se algum geneticista for, um dia, capaz de determinar que certos grupos de seres humanos possuem um QI mais elevado, acharíamos certo que este grupo oprimisse os demais?

Singer¹⁵ resgata, então, uma passagem do utilitarista Jeremy Bentham, para quem a igualdade deve se fundar na

¹² GODLOVITCH, Roslind; GODLOVITCH, Stanley; HARRIS, John (org.). *Animals, Men, and Morals: An Enquiry into the Maltreatment of Non-Humans*. 1ª ed. New York: Taplinger Pub Co, 1971.

¹³ SINGER, Peter. The Oxford Vegetarians – A Personal Account. *International Journal for the Study of Animal Problems*, v. 3, n. 1, p. 6-9, 1982.

¹⁴ Sobre a problemática da comparação entre a questão animal e a questão racial, cf. JACKSON, Zakiyyah Iman. *Becoming Human: Matter and Meaning in an Antiracist World*. Nova York: New York University Press, 2020; SPIEGEL, Marjorie. *The Dreaded Comparison: Human and Animal Slavery*. Londres: Heretic Books, 1988; LEONG, Diana. An(im)alogical Thinking: Contemporary Black Literature and the Dreaded Comparison. In: MCHUGH, Susan et al. (eds.). *The Palgrave Handbook of Animals and Literature*. Cham: Palgrave MacMillan, 2021; KIM, Claire Jean. *Dangerous Crossings: Race, Species, and Nature in a Multicultural Age*. Nova York: Cambridge University Press, 2015; BOISSERON, Bénédicte. *Afro-Dog: Blackness and the Animal Question*. New York: Columbia University Press, 2018.

¹⁵ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. 3. ed. New York: Ecco, 2002, p. 7.

possibilidade que o indivíduo tem de sofrer, e não em sua capacidade racional. A referida citação de Bentham utilizada por Singer e por tantos autores animalistas diz *inter alia* o seguinte:

Talvez chegue um tempo em que se reconheça que a quantidade de pernas, a vilosidade da pele, ou a terminação do *sacrum* são razões igualmente insuficientes para abandonar um ser sensível ao mesmo destino [a escravização]. Mas que outro critério poderia servir para traçar uma linha insuperável? Talvez, a faculdade da razão, ou, quem sabe, a faculdade do discurso? Mas, um cavalo adulto ou um cachorro são evidentemente mais racionais, além de mais capazes de comunicação, do que uma criança de um dia, de uma semana, ou mesmo de um mês de idade. E suponhamos que o caso fosse outro, do que isso serviria? a questão não é, Eles pensam? nem, Eles falam? mas, Eles sofrem?¹⁶

Singer conclui, então, que se animais sofrem – algo que ele buscará comprovar ao longo do artigo publicado em 1973 e, de modo muito mais extenso, no livro “Animal Liberation” de 1975 –, eles devem ser destinatários de consideração moral, já que, como vimos, o utilitarismo avalia ações como certas ou erradas com base no maior grau de felicidade/menor grau de sofrimento por elas produzido, ou com base no atendimento ou frustração das preferências de indivíduos, sejam eles humanos ou animais.

Quando se trata, especificamente, dos grandes primatas, Singer¹⁷, no prefácio à edição de 2002 de “Animal Liberation”, sustenta que chimpanzés, bonobos, gorilas e orangotangos deveriam ter assegurados os direitos à vida, à liberdade, e à proteção contra a tortura. No prefácio à edição de 2009, o autor retorna a essa questão, sustentando que direitos básicos devem ser estendidos para “nossos parentes não humanos mais próximos: chimpanzés, bonobos, gorilas e orangotangos”¹⁸. Com relação aos

¹⁶ BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to Principles of Morals and Legislation*. Kitchener: Batoche Books, 2000, nota de rodapé 328, capítulo XVII, tradução nossa.

¹⁷ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. 3. ed. New York: Ecco, 2002, p. xiii.

¹⁸ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015, p. 17.

demais animais sencientes¹⁹, no entanto, o que o autor sustenta, diversamente, é que eles devem ser objeto não propriamente de direitos²⁰, mas de uma igual consideração com relação aos interesses que possuem²¹. Em outras palavras, Singer não propõe que sejam concedidos direitos aos animais sencientes como um todo, e afirma, quanto a eles, que o que existe é um dever de nos abstermos de práticas que causem sofrimento *desnecessário* – ponto sobre o qual recai uma das críticas de Tom Regan ao seu trabalho, como veremos na próxima seção – a esses seres, em razão de seus *interesses*. Nas palavras do autor:

Por que é surpreendente que eu tenha pouco a dizer sobre a natureza dos direitos? Isso só seria surpreendente para quem supõe que minha defesa dos animais é baseada em direitos e, em particular, na ideia de estender direitos aos animais. Mas esta não é, de forma alguma, minha posição. Tenho pouco a dizer sobre direitos porque os direitos não são importantes para o meu argumento. Meu argumento é baseado no princípio da igualdade, sobre o qual tenho muito a dizer. Minha posição moral básica (como minha ênfase no prazer e na dor e minha referência a Bentham podem ter levado os leitores a suspeitarem) é utilitarista. Faço muito pouco uso da palavra “direitos” em *Libertação Animal*, e poderia facilmente tê-la dispensado por completo. Acho que o único direito que atribuo aos animais é o “direito” à igual consideração de interesses, e tudo o que é expresso ao falar de tal direito poderia igualmente ser dito pela afirmação de que os interesses dos animais devem ter igual consideração com relação a interesses similares humanos.

¹⁹ Carlos M. Naconecy aponta para o fato de que os direitos animais nos termos sustentados por Peter Singer e Tom Regan é um direito, na prática, de 2% dos animais, ou seja, os vertebrados, já que, com relação aos outros 98%, ou seja, os invertebrados (como os insetos), não há prova da sentiência (NACONECY, C. M. *Ética Animal... ou uma “Ética para Vertebrados”?*: Um animalista também pratica especismo? *Revista Brasileira de Direito Animal*, n. 3, pp. 119-153, Jul./Dez. 2007). O próprio Peter Singer, na introdução ao livro *Why Vegan?*, destaca que a sua preocupação não é com os animais todos, mas com aqueles que são sencientes e que ele, inclusive, ocasionalmente come bivalves, como ostras.

²⁰ SINGER, Peter. *Why Vegan?* - Eating ethically. 1. ed. Nova York: Liveright, 2020, p. viii.

²¹ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015, p. 21.

(Olhando para trás, lamento ter permitido que o conceito de direito se intrometesse em meu trabalho tão desnecessariamente neste ponto; eu teria evitado mal-entendidos se não tivesse feito essa concessão à retórica moral popular.)²²

Para tratar dos interesses, Singer²³ se vale, também, de Bentham, citando uma passagem em que o autor utilitarista apresenta a fórmula “each to count for one and none for more than one”, segundo a qual a felicidade de uma pessoa não vale mais do que a felicidade de outra, pois os pesos dos interesses de diferentes indivíduos são os mesmos, é dizer, “os interesses de cada ser afetado por uma ação devem ser considerados e receber o mesmo peso que os interesses de qualquer outro ser”²⁴. E é desse princípio de igualdade que Singer sustenta que “nossa preocupação com os outros e nossa predisposição para considerar seus interesses não devem depender de como eles são ou de quais habilidades eles possuem”²⁵, sejam quais forem esses interesses.

3. SOBRE MATAR ANIMAIS

A questão sobre a possibilidade, ou não, de tirarmos vidas de animais sencientes é, em Singer, também controversa. Apesar de o autor sustentar uma posição, em tese, não especista – ou seja, que não privilegia os interesses de um ser em detrimento de outro apenas por seu pertencimento, ou não, à espécie humana –, Singer argumenta que tirar a vida de uma pessoa constitui um erro muito mais grave do tirar a vida de quem não é pessoa. E na medida em que ele não considera que animais

²² SINGER, Peter. The fable of the fox and the unliberated animals. *Ethics*, The University of Chicago Press, v. 88, n. 2, jan. 1978, p. 122, tradução nossa.

²³ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015, p. 33.

²⁴ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015, p. 33.

²⁵ SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015, p. 34.

sejam, em sua grande maioria – com exceção dos primatas hominóides –, dotados de racionalidade, autoconsciência, e consciência sobre sua existência no tempo²⁶, conclui que, se tivermos que escolher entre salvar um ser humano ou um animal, devemos salvar o primeiro.

Nesse ponto, surge um problema sério na posição de Singer, que diz respeito ao modo como ele se refere a pessoas com deficiências severas que, como animais, não cumprem requisitos de autonomia, autoconsciência, etc. e, portanto, não são pessoas²⁷. Sunaura Taylor²⁸, ativista pelos direitos animais e pelos direitos da pessoa com deficiência – e que foi diagnosticada, ela própria, com uma artrogripose congênita –, relata que o autor é fortemente criticado por este último movimento, especialmente no que diz respeito à sua posição com relação à eutanásia de crianças com deficiências severas, presumindo não haver uma qualidade de vida suficiente a justificar a manutenção da vida²⁹. Na visão de Taylor, contudo:

[...] o que exatamente é uma qualidade de vida aceitável, e quem decide isso? [...] Médicos, teólogos e pais de crianças com deficiência frequentemente têm respostas bastante diferentes às questões sobre o que é essa qualidade de vida, das respostas dadas pelas próprias pessoas com deficiência. Quando se trata do infanticídio, Singer e os profissionais médicos geralmente discutem situações especialmente difíceis envolvendo crianças nascidas com partes significativas de seus cérebros faltando ou com deficiências que causam dores extremas e vidas drasticamente reduzidas. As particularidades de tais casos são complicadas e longe de ser bem definidas. [...] eu nem sempre discordo das conclusões de Singer com relação ao fim da vida. Como Singer, não estou convencida de que a

²⁶ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1993, pp. 117-118 e 194.

²⁷ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp. 117-118.

²⁸ TAYLOR, Sunaura. *Beasts of Burden: Animal and Disability Liberation*. Ney York: New Press, 2017, e-book Kindle, pp. 152, 72; 131-134, 150-152.

²⁹ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p 181 e ss.

vida é sempre a decisão mais generosa em certos casos. Não obstante muitas de suas conclusões sejam indiscutivelmente ofensivas e perigosas, para mim, é especialmente o *modo pelo qual Singer argumenta* – seu uso retórico de estereótipos sobre a deficiência, suas presunções sobre o sofrimento, e seu compromisso com a racionalidade como única ferramenta capaz de definir a personalidade – que eu busco desafiar aqui. Singer e a comunidade médica estabelecida, em cujo trabalho ele se baseia, frequentemente se desviam das sutilezas de casos particulares [...]³⁰.

No mais, como apontam Ana Paula Barbosa-Fohrmann e Sandra Filomena Wagner Kiefer³¹, para fugirmos do antropocentrismo clássico, é preciso que a sociedade adote, como um todo – incluindo o Estado, o meio acadêmico e a sociedade civil em geral – o que as autoras chamam de uma ética diante das diferenças frente à figura do “homem médio” (aquele considerado “normal”), sejam tais diferenças referentes à presença de uma deficiência ou doença crônica, sejam tais distinções em virtude da espécie. Nas palavras das autoras:

Já não se pode mais pensar que o ser humano é o centro e o fim de todas as coisas. O antropocentrismo, arraigado na cultura ocidental, precisa ser revisto, ampliado e, como muitos pregam, ultrapassado. Há que se considerar o homem como parte do universo, da natureza, da ecologia, mas não como o seu fim. Há que se atribuir valor intrínseco e se respeitar todos os seres vivos, animais ou humanos, além de outros entes, com ou sem vida. Para que se possa chegar a esse estágio de pensamento, é preciso uma reflexão anterior, que passa pelo respeito às diferenças existentes no mundo humano. Respeitar a existência, reconhecer e garantir direitos das pessoas que não são consideradas “normais” pela sociedade, e que, portanto, integram grupos minoritários, se faz premente. Ora, como não maltratar animais, como preservar de fato a natureza, pelo que eles são (e não pela utilidade que têm para o ser humano), se ainda não se

³⁰ TAYLOR, Sunaura. *Beasts of Burden: Animal and Disability Liberation*. Ney York: New Press, 2017, e-book Kindle, p. 137-139, tradução nossa, grifos no original.

³¹ BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; KIEFER, Sandra Filomena Wagner. Para além do antropoceno: uma proposta de reflexão. *Revista Brasileira de Direitos Animais* (RBDA), Salvador, v. 11, n. 22, pp. 15-49, mai – ago 2016, p. 20.

respeita o próximo? A ética do cuidado, do respeito para com o outro, seja ele ser humano ou não, deve prevalecer nas relações do mundo contemporâneo. Pensar de forma contrária significa voltar aos tempos primitivos, da pior maneira possível, já que o homem possui conhecimento suficiente para tratar o outro – a natureza, os animais, seus semelhantes – de forma respeitosa, evitando sofrimentos, preconceito, opressão³².

Parece mais interessante, portanto, que procuremos combater o especismo, mas sem sermos, para isso, capacitistas. Mais além: melhor que combatamos o especismo lado a lado ao capacitismo.

De todo modo, retornando ao posicionamento de Singer, quando se trate de seres sencientes que possamos presumir não serem pessoas, matá-los será um erro (i) quando o processo de morte cause sofrimento – como ocorre em muitas modalidades de abate; (ii) quando isso cause sofrimento para os companheiros deste animal; (iii) sob um ponto de vista do utilitarismo hedonista, quando a morte retire do indivíduo a oportunidade de experimentar, ao longo de sua vida, mais prazeres do que sofrimentos, ao menos em tese; (iv) sob um ponto de vista do utilitarismo preferencial, quando os indivíduos assassinados tenham a preferência de seguir vivendo.

Nos comentários que Singer faz ao livro “The Lives of Animals”, de J.M. Coetzee, ele se vale da escrita ficcional para descrever um diálogo com sua filha. Nessa conversa, o autor argumenta que, apesar de considerar que todos os animais sencientes são iguais, essa igualdade significa apenas que eles têm o direito de ter seus interesses igualmente considerados, sejam estes quais forem:

[...] Quando se trata do erro existente em tirar uma vida, por exemplo, eu sempre disse que diferentes capacidades são relevantes para o erro existente em matar.” “Isso é um alívio. Quando eu era pequena, costumava me perguntar quem você

³² BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; KIEFER, Sandra Filomena Wagner. Para além do antropoceno: uma proposta de reflexão. *Revista Brasileira de Direitos Animais* (RBDA), Salvador, v. 11, n. 22, pp. 15-49, mai – ago 2016, pp. 38-39.

salvaria se a casa pegasse fogo, eu ou o Max.” Max parecia estar dormindo em seu tapete; mas ao som de seu nome, ele levanta a cabeça e olha em volta [...]. Peter se ajoelha ao lado do cachorro e acaricia seu pescoço. “Desculpe, Max, mas você teria que se defender sozinho. Veja, mesmo quando ela era pequena, Naomi se perguntava se eu a salvaria ou se salvaria você. Você nunca se perguntou sobre isso, não é? E Naomi estava sempre tagarelando sobre o que ela seria quando crescesse. Tenho certeza de que você não pensa no que fará no próximo verão, ou mesmo na semana que vem.” “E isso faz diferença?” Foi Naomi, em vez de Max, quem respondeu. “E antes de eu ter idade suficiente para pensar sobre o que eu seria quando crescesse? Você teria jogado uma moeda – cara eu salvo Naomi, coroa eu salvo Max?” “Não, boba. Eu sou seu pai, é claro que teria salvado minha filha adorável. Mas a questão é que os humanos normais têm capacidades que excedem em muito as dos animais não humanos, e algumas dessas capacidades são moralmente significativas em contextos específicos. [...] Toda a sua vida é orientada para o futuro em um grau inconcebível para Max. Isso dá a você muito mais a perder e uma razão objetiva para qualquer um – e não apenas seu pai – para salvá-la, em vez de Max, se a casa pegar fogo.”³³

Para Singer, no mais, matar um animal é errado, na medida em que uma vida agradável ou desfrutável será perdida. Mas, questiona sua filha, e se após essa morte substituíssemos o animal morto por outro igual? Considerando que se trate de um ser que sabemos não ser autoconsciente, o valor de sua vida não seria igual à de outra qualquer? Contra essa argumentação, o autor sustenta que, na prática, as condutas das fazendas industriais não se justificam, pois, nelas, animais não levam vidas prazerosas – e nem são mortos de modo indolor – e nem, tampouco, se justifica a caça de animais selvagens, que além de não serem mortos de modo indolor, não substituídos por outro indivíduo igual:

Suponha que eu reconheça que porcos e cães são autoconscientes até certo ponto e têm pensamentos sobre coisas no futuro.

³³ SINGER, Peter. Reflections. In: COETZEE, J.M. *The Lives of Animals*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2016, pp. 87-88.

Isso forneceria alguma razão para pensar que é intrinsecamente errado matá-los – não absolutamente errado, mas talvez um erro muito sério. Ainda assim, existem outros animais – galinhas, talvez, ou peixes – que podem sentir dor, mas que não têm autoconsciência ou capacidade de pensar sobre o futuro. Para aqueles animais, você não me deu nenhuma razão do por que matar sem dor seria errado, se outros animais tomarem seus lugares e levarem uma vida igualmente boa³⁴.

Por outro lado, Singer argumenta que, ainda que animais como vacas, porcos e galinhas sejam, possivelmente, dotados de autoconsciência, não haverá erro em matá-los quando se tratar de indivíduo humano que viva na pobreza e precise daquele alimento, ou que viva como caçador-coletor, já que o grau de autoconsciência desses animais não se aproximará jamais do grau de autoconsciência de seres humanos considerados normais. Havendo, portanto, conflito irreconciliável entre as necessidades de sobrevivência de animais e de seres humanos que Singer chama “normais”, não será especismo, para o autor, priorizar aqueles que têm uma noção biográfica com relação à sua própria existência e uma orientação mais forte para o futuro³⁵.

II – ABORDAGENS KANTIANAS: A QUESTÃO ANIMAL EM TOM REGAN E CHRISTINE KORSGAARD

Na deontologia kantiana, agentes morais são seres racionais e, nessa medida, fins em si mesmos, i.e., seu valor independe de qualquer utilidade para terceiros. Nas palavras de Kant, o “homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, *existe* como fim em si mesmo, *não só como meio* para o uso arbitrário desta ou daquela vontade.”³⁶ Isso não significa, portanto, que

³⁴ SINGER, Peter. Reflections. In: COETZEE, J.M. *The Lives of Animals*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2016, pp. 89-90.

³⁵ SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 122.

³⁶ KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. Trad. Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela e Rubens Rodrigues Torres Filho. In: BERLINCK, Marielena de Souza Chauí (Org.). *Os pensadores: Kant II*. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural,

não possamos nunca tratar indivíduos como meios, apenas que não podemos jamais tratá-los *apenas* como meios. Para Regan³⁷, o equívoco de Kant³⁸ reside no fato de que ele não considera que animais se encaixem nesse critério de racionalidade e, nessa medida, são meras analogias para a humanidade, de modo que, quando observamos nossos deveres para com animais, cultivamos, em última instância, nossos deveres para com a humanidade. Tratam-se, portanto, de deveres indiretos:

Se um cão, por exemplo, serviu seu dono por muito tempo e fielmente, isso é um análogo de mérito; portanto, devo recompensá-lo e, uma vez que o cão não possa mais me servir, devo cuidar dele até o fim, pois assim cultivo meu dever para com a humanidade, como sou chamado a fazer; portanto, se os atos dos animais surgem do mesmo *principium* do qual surgem as ações humanas, e as ações dos animais são análogas a isso, temos deveres para com os animais, pois, assim, promovemos a causa da humanidade. Então, se um homem faz que seu cachorro leve um tiro, porque ele não pode mais sustentá-lo, ele não está de forma alguma violando qualquer dever para com o cão, uma vez que este é incapaz de julgamento, mas, com isso, prejudica suas próprias qualidades de bondade e de humanidade, que ele deve exercer em virtude de seus deveres para com a humanidade. Para que não perca tais qualidades, ele deve praticar uma bondade semelhante para com os animais; pois uma pessoa que exhibe tal crueldade para com os animais não é menos endurecida para com os homens³⁹.

Regan⁴⁰, apesar de adotar uma abordagem pós-kantiana em sua defesa dos animais, oferece três críticas preliminares ao autor: (i) Kant está errado ao afirmar que animais não são autoconscientes, já que “as atribuições da autoconsciência aos

1974, pp. 228-229.

³⁷ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 193.

³⁸ KANT, Immanuel. *Lectures on Ethics*. Trad. Peter Heath. Cambridge: Cambridge University Press, 1997, p. 212.

³⁹ KANT, Immanuel. *Lectures on Ethics*. Trad. Peter Heath. Cambridge: Cambridge University Press, 1997, p. 212.

⁴⁰ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 178-179.

animais [são] tanto inteligíveis quanto confirmáveis”⁴¹; (ii) Kant está errado ao afirmar que animais são incapazes de julgamento, a não ser que ele esteja se referindo, especificamente, à realização de julgamentos morais e, sendo esse o caso, o mesmo raciocínio deveria ser aplicável para pacientes morais de um modo geral, e.g., pessoas com deficiências intelectuais graves; e (iii) Kant não prova que os animais existem apenas como meios para um fim, e que este fim seria o homem, e “é difícil ver como ele poderia fornecer um argumento convincente a esse respeito”⁴², uma vez que os animais têm uma vida própria que consideram positiva ou negativa, independentemente de sua utilidade para seres humanos.

Christine M. Korsgaard, em outra leitura de Kant, sustenta que tratemos todos os animais sencientes como fins em si mesmos⁴³, e rejeita a visão de que nossas obrigações para com animais sejam apenas indiretas. Diverge de Regan, contudo, na questão relativa aos bens finais – ou seja, os fins de uma ação, e as condições que resultam do alcance dessa finalidade –, materializados por criaturas que sejam sencientes e conscientes, mas que não possuam a habilidade de lembrar, de agir com intenção ou de ter desejos e crenças, e que, em Regan, podem ser vistos, apenas, como receptáculos de valor intrínseco, não possuindo valor em si mesmos, i.e., possuem valor intrínseco, mas não inerente. Para Korsgaard, contudo, bens finais não possuem valor intrínseco, mas relacional⁴⁴.

⁴¹ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 178-179.

⁴² REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 178-179.

⁴³ MIHAILOV, Emilian. Interview with Christine M. Korsgaard on Animal Ethics. *Practical Ethics*, University of Oxford, 23 abr. 2015. Disponível em: <http://blog.practicaethics.ox.ac.uk/2015/04/interview-with-christine-m-korsgaard-on-animal-ethics-by-emilian-mihailov/>. Acesso: 18 out. 2021.

⁴⁴ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

1. TOM REGAN

1.1. SUJEITOS DE UMA VIDA

Certos animais possuem, para Regan, interesses intrínsecos que não podem ser graduados, em razão de tais seres possuírem, presumivelmente, consciência⁴⁵. Nas palavras do autor:

Pode-se argumentar que alguns animais não têm consciência, enquanto outros são conscientes e sencientes, mas evidentemente carecem de crenças e de tudo o que isso torna possível. Ainda assim, outros são não apenas conscientes e sencientes; seu comportamento é descrito de forma inteligível e parcimoniosamente explicado, atribuindo-se a eles crenças e desejos, memória e um senso de futuro, uma vida emocional, um tipo de autonomia (qual seja, a preferência-autonomia), intencionalidade e autoconsciência. Onde se deve traçar a linha entre os animais pertencentes às várias categorias é uma questão difícil, mas pelo menos no caso de animais mamíferos normais, com um ou mais anos de idade, o argumento anterior fornece as bases para que os consideremos como pertencentes a esta última categoria⁴⁶.

Regan sustenta, então, que indivíduos que possuam crenças e desejos, percepção, memória, um senso de futuro, uma vida emocional – com sentimentos de prazer e dor –, preferências, interesses sociais, a capacidade de buscar seus desejos e objetivos, uma identidade psicofísica ao longo do tempo, e um senso de avaliação sobre a qualidade de sua vida experiencial – e que independe de eventual utilidade para terceiros – são “sujeito-de-uma-vida”⁴⁷, i.e., possuem um valor inerente, não podendo ser percebidos como meros receptáculos. Nesse sentido, são todos

⁴⁵ NUSSBAUM, Martha C. *Fronteiras da Justiça: Deficiência, Nacionalidade, Pertencimento à Espécie*. Trad. Susana de Castro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013, p. 441.

⁴⁶ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 121.

⁴⁷ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. 2 ed. Berkeley: University of California Press, 2004, p. 243; REGAN, Tom. *Animal Rights, Human Wrongs: An Introduction to Moral Philosophy*. Maryland: Roman & Littlefield Publishers, 2003.

iguais, não havendo distinção entre o valor de um animal de produção e de um animal selvagem.⁴⁸

Para Regan, os critérios necessários para que se esteja diante deste “sujeito-de-uma-vida” são interessantes porque eles têm “êxito – onde as outros candidatos que discutimos falham – em explicar nossa semelhança moral, nossa igualdade moral”⁴⁹. E o autor não sustenta que todos os animais cumpram esses requisitos, mas tão somente que existem animais que são, sim, “sujeitos-de-uma-vida” e, nessa medida, têm direitos da mesma maneira que seres humanos.⁵⁰ Para o autor, então, “a despeito de nossas muitas diferenças, os seres humanos e os outros mamíferos são idênticos neste aspecto fundamental, crucial: nós e eles somos sujeitos-de-uma-vida”⁵¹. Dentre os animais considerados dessa maneira, o autor inclui, definitivamente, os mamíferos a partir de um ano de idade e os pássaros, deixando em aberto se outros animais – como os peixes⁵², por exemplo – poderiam ser assim considerados⁵³.

A consequência disso é que temos deveres diretos⁵⁴ para com animais que se encaixem nessa categoria, assim como temos para com seres humanos.

⁴⁸ NUSSBAUM, Martha C. *Fronteiras da Justiça: Deficiência, Nacionalidade, Pertencimento à Espécie*. Trad. Susana de Castro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013, p. 441.

⁴⁹ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, p. 62.

⁵⁰ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, pp. 65-66.

⁵¹ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, p. 72.

⁵² Sobre os peixes, o autor assim escreve: “As razões para ver os peixes como “sujeitos-de-uma-vida” são tão plausíveis que eu, pessoalmente, ficaria do lado da cautela moral, dando aos peixes o benefício da dúvida - e é por isso que eu acho que nós deveríamos pensar e agir como se os peixes tivessem direitos.” (REGAN, 2006, p. 122)

⁵³ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, p. 75.

⁵⁴ REGAN, Tom. *Animal Rights, Human Wrongs: An Introduction to Moral Philosophy*. Maryland: Roman & Littlefield Publishers, 2003, p. 95.

Regan, portanto, afiliado a uma visão não consequencialista que se funda em direitos, opõe-se ao utilitarismo – em qualquer de suas modalidades – e sustenta nosso dever de nos tornarmos vegetarianos independentemente de outros indivíduos fazerem o mesmo, é dizer, independentemente do impacto de nossas ações. O vegetariano está correto em se abster de consumir bens originados na indústria da carne, não pelas consequências do seu ato, mas pelo fato de direitos animais serem, por ela, constantemente violados. É em razão dos direitos que ser vegetariano torna-se moralmente obrigatório e “não deveríamos estar satisfeitos com nada menos do que a total dissolução da pecuária comercial como a conhecemos, sejam fazendas industriais modernas ou outras”⁵⁵. O mesmo raciocínio se aplica, por fim, às demais áreas de exploração animal, como é o caso da experimentação científica⁵⁶, da indústria de vestuários⁵⁷, da indústria do entretenimento⁵⁸ – que envolve, por exemplo, circos e zoológicos –, e tantas atividades mais responsáveis pela violação dos direitos daqueles animais que, tal qual humanos, são sujeitos-de-uma-vida.

1.2. CRÍTICAS A SINGER

Como dissemos, Regan e Singer foram, ambos, fundamentais na disseminação do movimento pelos direitos animais nas últimas décadas do século passado, sendo possível afirmar que tais autores são, ainda hoje, dois dos filósofos contemporâneos mais proeminentes no campo da ética animal. E não obstante perseguirem o mesmo objetivo geral, qual seja, inspirar

⁵⁵ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 351.

⁵⁶ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 398.

⁵⁷ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, pp. 40, p. 151.

⁵⁸ REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006, pp. 40, 180-181

pessoas a repensarem o status moral de animais e o modo como eles são tratados, suas posições filosóficas divergem de maneiras fundamentais⁵⁹.

Nesse sentido, Singer, de um lado, reclama a libertação de animais por uma salvaguarda de seu bem-estar a partir de critérios utilitaristas, ao passo que Regan, de outro, trabalha com uma ideia mais radical, que concede direitos individuais a animais⁶⁰ (mas, como vimos, não a todos), por meio de uma abordagem deontológica⁶¹.

Segundo Regan, Singer sustenta que matar um indivíduo só será uma injustiça direta contra ele se o indivíduo em questão tiver o desejo/preferência de seguir vivendo. O problema dessa visão, que considera que essa vontade particular é condição necessária e suficiente para que a morte seja um dano direto, é que “ela deixa de considerar o porquê de nós termos deveres *prima facie* de não ferir, pela morte, animais e aqueles humanos que são pacientes morais como esses animais”⁶². Nas palavras de Regan:

Desejar continuar a viver pressupõe que se tenha uma concepção sobre a própria mortalidade – que se possa prever ou antecipar a morte. É pressupõe, ainda, que [...] se prefira continuar vivendo, a morrer. É extremamente incerto que os pacientes morais em questão tenham os meios intelectuais para conceber sua própria morte ou para fazer o tipo de julgamento comparativo que a opinião de Singer exige. Que os animais “lutam contra a morte” [...] é evidência insuficiente para inferir que eles têm uma concepção de sua própria mortalidade, um ponto que

⁵⁹ STEINER, Garry. *Anthropocentrism and Its Discontents: The Moral Status of Animals in the History of Western Philosophy*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2005, p. 6.

⁶⁰ ARAÚJO, Fernando. *A hora dos direitos animais*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2003. Disponível em: <https://blook.pt/publications/publication/48e9b99742b1/>. Acesso em 14 fev. 2021, p. 9.

⁶¹ STEINER, Garry. *Anthropocentrism and Its Discontents: The Moral Status of Animals in the History of Western Philosophy*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2005, p. 6.

⁶² REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 207-208.

Singer admite quando, escrevendo sobre a tentativa de um peixe de desalojar um anzol farpado, observa que a “luta do animal contra o perigo e a dor não sugerem que o peixe seja capaz de preferir sua própria existência futura à inexistência”. Mas se o comportamento do peixe for insuficiente para estabelecer que ele tem essa preferência particular, como o comportamento de outros animais pode mostrar que eles a possuem? [...] Apesar dessas limitações importantes quanto à possibilidade de afirmarmos razoavelmente que animais manifestam preferências, Singer sustenta que matar alguns animais é um erro direto. Alguns animais, afirma ele, são autoconscientes [...]. Eles estão cientes de si mesmos como “distintos de outras entidades no mundo”, “cientes de que existem durante um período de tempo”, com “um passado e um futuro”⁶³.

Na leitura de Regan⁶⁴, Singer difere entre animais autoconscientes – e que, portanto, têm preferências sobre seu futuro – e meramente conscientes – e que, por isso, são meros receptáculos de experiências positivas e negativas –, mas não explica por que os primeiros não seriam meros receptáculos também. E se de um lado Singer adota o utilitarismo preferencial, e não o hedonista, de outro, nada impede que substituamos as preferências positivas/negativas de um determinado animal, pelas experiências positivas/negativas de outro, já que o que importa, na visão utilitarista, é a soma total das consequências (i.e., se A tem X preferências positivas satisfeitas, e podemos trazer à vida um indivíduo B que terá 2X preferências positivas satisfeitas, não existe problema em matarmos A, trocando-o por B). No utilitarismo, então, seres autoconscientes serão, como os demais seres, meros receptáculos e, portanto, substituíveis. Nesse sentido, o utilitarismo preferencial de Singer em nada supera as limitações do utilitarismo hedonista, e matar segue sendo prática permitida.

Regan sustenta, ainda, que a teoria de Singer possui uma inconsistência importante. Isso se dá porque a noção de

⁶³ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 207-208.

⁶⁴ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 208-211.

igualdade retirada do posicionamento de Bentham é, como vimos, essencial para este último autor. Trata-se de uma igualdade não factual, mas que prescreve como devemos tratar seres humanos e diversos animais. Nas palavras de Regan⁶⁵:

Esse princípio, então, de acordo com Singer, é (a) prescritivo, não descritivo; (b) básico; (c) moral; d) diz respeito ao leque de interesses a se ter em consideração (“devem ser tidos em consideração os interesses de todas as pessoas afetadas por uma ação”); e (e) prescreve que interesses iguais sejam contados igualmente.

O autor considera, no mais, que na visão de Singer existe uma relação lógica entre os princípios da igualdade e da utilidade, expressamente manifestada pelo último autor, para quem o único princípio de igualdade a ser adotado “é o princípio de que os interesses de todos os seres afetados por uma ação devem ser levados em consideração e receber o mesmo peso que interesses equivalentes de quaisquer outros seres”, e que o utilitarismo pressupõe esse princípio.⁶⁶

Para Regan, essa frase de Singer pode ser interpretada de duas maneiras diversas. Primeiramente, quando este último autor diz que o utilitarismo pressupõe o princípio da igualdade, ele está dizendo também que, a não ser que assumamos a validade do princípio da isonomia, o utilitarismo terá base moral ou lógica. Em outras palavras, o princípio da utilidade depende, nessa visão, do princípio moral mais básico da igualdade. Contudo, essa visão não é consistente com o utilitarismo, já que a utilidade deve ser, para o utilitarista, a única base necessária para avaliar a moralidade de determinada conduta, sendo todos os demais princípios morais dela derivados.⁶⁷

Alternativamente, é possível argumentar que todos os

⁶⁵ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 208-212.

⁶⁶ SINGER, Peter. Utilitarianism and Vegetarianism. *Philosophy & Public Affairs*, v. 9, n. 4, 1980, pp. 325-337, pp. 328-329.

⁶⁷ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 208-213.

demais princípios morais são deriváveis da utilidade. Mas, para Regan, essa visão também não se sustenta, porque a tentativa de fundamentar o princípio da isonomia no princípio da utilidade distorce a noção da igualdade no que toca aos interesses, já que a igualdade entre os interesses de dois indivíduos depende da importância que eles possuem para cada um, de tal forma que “o interesse de A [será] igual ao interesse de B se seus interesses tiverem a mesma importância para A e B, respectivamente, e desigual se o caso for o contrário.” O problema, para Regan, é que:

A igualdade ou desigualdade de seus interesses não pode depender de como os interesses dos outros serão afetados se os interesses de A e B forem considerados iguais ou desiguais. Se assim o fosse, seríamos livres para considerar os mesmos interesses de A e B como iguais em um momento e como desiguais em outro [...]. Isso é desorganizar a noção de igualdade no que se refere aos interesses. E, no entanto, é precisamente a essa conclusão que chegamos em nossa compreensão de interesses iguais, se a obrigação de respeitar o princípio da igualdade derivar do princípio da utilidade. Pois a utilidade de contar os interesses de A e B como iguais pode variar de caso para caso, mesmo que seus próprios interesses não o façam. Assim, se a utilidade for nosso guia, podemos considerar os mesmos interesses como iguais em um caso e como desiguais em outro. Isso distorce o conceito de igualdade de interesses tornando-o irreconhecível⁶⁸.

Por fim, um terceiro argumento trazido por Regan diz respeito à alegação de Singer de que, não obstante opte por não trabalhar com direitos e adote o utilitarismo preferencial, devemos ser vegetarianos porque as práticas que envolvem a produção e a matança de animais para nossa alimentação sacrificam interesses importantes de outros seres, em prol da “satisfação de interesses triviais nossos”⁶⁹. Mas, como aponta Regan, no utilitarismo preferencial, o que importa é quão importante é aquele

⁶⁸ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 208-213.

⁶⁹ SINGER, Peter. All Animals Are Equal, *Philosophic Exchange*, Article 6, v. 5, n.1, 1974, p. 8.

interesse para aquele indivíduo, havendo pessoas, por exemplo, que consideram o prazer de comer extremamente relevante:

Se a satisfação das preferências é a medida do que é certo e errado, então a satisfação das preferências de cada um deve contar e ser contada equitativamente, o que significa que as preferências daqueles [...] que apoiam a indústria animal, e não apenas daqueles que a ela se opõem, devem encontrar seu lugar nos cálculos⁷⁰.

Por fim, Regan acredita haver um paradoxo no posicionamento de Singer, pois, segundo este último autor, deixar de comer carne só produzirá efeitos positivos se muitas pessoas o fizerem, já que um indivíduo sozinho não impacta a produção industrial. Outrossim, a moralidade da ação de um vegetariano não dependerá da própria ação ou de suas consequências, mas, sim, de outras pessoas adotarem ações semelhantes.⁷¹

2. CHRISTINE KORSGAARD

2.1. NEM PESSOAS, NEM COISAS

Seguindo a tradição legal romana, sistemas legais dividem o mundo entre pessoas – apenas seres humanos – e propriedades – todo o resto, e.g., cadeiras, árvores e animais. Essa bifurcação incomoda Korsgaard, para quem animais não pertencem nem a um grupo, nem a outro, sendo necessário pensar em uma terceira categoria normativa⁷²:

Na lei, uma “pessoa” é essencialmente o sujeito de direitos e obrigações, enquanto uma coisa pode ser possuída como propriedade. Na ética, uma pessoa é um objeto de respeito, para ser valorizada por si mesma e nunca para ser usada como um mero meio para um fim, enquanto uma coisa tem apenas um

⁷⁰ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 222.

⁷¹ REGAN, Tom. *The Case for the Animal Rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, pp. 224-226.

⁷² KORSGAARD, Christine M. Kantian Ethics, Animals and the Law. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 33, n. 4, pp. 629-648, 2013, pp. 629-630.

valor derivado e pode ser usada como um meio para alguns fins da pessoa. Essa bifurcação é lamentável porque parece não nos deixar outra alternativa a não ser categorizar tudo como uma pessoa ou uma coisa. No entanto, algumas das entidades que dão origem aos problemas éticos mais incômodos são exatamente aquelas que não parecem se encaixar confortavelmente em nenhuma das categorias. Por vários e diferentes tipos de razões, parece impróprio categorizar um feto, um animal não humano, o ambiente ou um objeto de grande beleza, como uma pessoa, mas também não parece certo dizer de tais coisas que elas devem ser avaliadas apenas como meios⁷³.

E a autora opta por desafiar essa tradicional bifurcação de uma maneira inusitada. Em vez de advogar pela inclusão dos animais – ou de parte deles – na categoria de pessoas, como fazem muitos animalistas, ela propõe, a partir de uma leitura de Kant, que pensemos em outras categorias, já que mesmo na origem, o conceito de pessoa foi pensado para corresponder a critérios característicos da humanidade, especialmente aqueles relacionados a um tipo específico de racionalidade. Assim, a questão a ser respondida, para Korsgaard, é: por que ser racional no sentido exigido pela pessoalidade é necessário para se ter direitos?⁷⁴

A autora destaca, nesse ponto, que essa associação entre direitos e responsabilidades e sua correspondência ao grupo de “pessoas” tem a ver com a ideia de que direitos “são baseados em algum tipo de acordo que é recíproco: eu concordo em respeitar certas reivindicações suas, desde que você respeite certas reivindicações semelhantes minhas”⁷⁵, na forma de um contrato social. No entanto, Korsgaard nos lembra que as leis não protegem apenas cidadãos envolvidos na sua produção, mas sim, “qualquer pessoa que compartilhe dos interesses para os quais

⁷³ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 25.

⁷⁴ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 27.

⁷⁵ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 27.

as leis foram criadas”⁷⁶, como é o caso de estrangeiros, que têm direito à vida ainda que não participem ativamente daquele contrato social específico.

A autora rejeita, ainda, uma leitura do trabalho de Kant que conclua que seres humanos possuem racionalidade e, portanto, valor intrínseco, e animais não, uma vez que, dentre outras coisas, Kant não afirma ser possível, apenas pela observação, sabermos quais seres possuem essa qualidade. E esse problema não está restrito à leitura da deontologia kantiana, estendendo-se a quaisquer posições a respeito de que, em virtude de certas características naturais, como a racionalidade, a autoconsciência, ou mesmo a senciência, um ser terá determinado status moral. O que a autora compreende do posicionamento kantiano é que, no fundo, o projeto do autor é argumentar que “as demandas da racionalidade surgem do tipo de autoconsciência que requer que pensemos em nós mesmos como os autores de nossos pensamentos, crenças e ações. Isso nos faz pessoas [...] porque precisamos assumir responsabilidade pelas coisas que pensamos e fazemos”⁷⁷. Em outras palavras, seres humanos, diferentemente de animais, a partir de seus desejos e percepções, devem decidir no que acreditar e de que maneira agir. As razões para essas escolhas são, portanto, “a solução para o problema que nos é colocado por nossa autoconsciência”⁷⁸, e é em razão disso que precisamos fazer reivindicações normativas, como aquelas referentes à personalidade moral e legal. Para Kant, então, nós devemos reivindicar nossa personalidade moral.

Ainda assim, animais, assim como seres humanos, possuem interesses, é dizer, as coisas podem ser boas ou ruins para eles, por meio da percepção e da ação:

⁷⁶ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 27.

⁷⁷ KORSGAARD, Christine M. Kantian Ethics, Animals and the Law. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 33, n. 4, pp. 629-648, 2013, p. 637.

⁷⁸ KORSGAARD, Christine M. Kantian Ethics, Animals and the Law. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 33, n. 4, pp. 629-648, 2013, p. 638.

Por meio da percepção, um animal forma algum tipo de representação de seu ambiente. Como resultado do instinto, do aprendizado e, no caso de alguns animais, do pensamento inteligente, os objetos no ambiente do animal são representados como desejáveis ou aversivos de maneiras específicas: como algo para comer, do qual fugir, para com o qual acasalar, ou para cuidar. Ou algum tipo de representação prática pode surgir de dentro, como quando você fica com fome e se pega pensando em um sanduíche irresistível. O animal, então, age de acordo com essas representações práticas. As representações práticas servem, embora de maneira muito imperfeita, é claro, para capacitar um animal a obter o que é bom para ele e evitar o que é ruim. [...] Um animal experimenta seu próprio bem ou mal. Portanto, a maneira como as coisas são boas ou más para os animais é distinta por ser não derivada e passível de ser experimentada⁷⁹.

Seres humanos, por serem, eles próprios, animais, possuem também tais interesses. Possuem, ainda, direitos humanos especificamente baseados na autonomia, mas estes últimos não são os únicos⁸⁰.

E é justamente esse o problema de bifurcar o mundo entre pessoas e coisas: os animais, por não terem autonomia, são considerados coisas, apesar de possuírem, como vimos, interesses e vidas próprias. E aqui cabe, segundo Korsgaard, questionar: em que bases afirmamos que somos valiosos em nós mesmos, e não meios para fins de terceiros? Isso decorre de nossa capacidade de escolha racional, ou do fato de que temos um bem-estar próprio? Se respondermos dessa última maneira, a mera consciência possuída por animais exige que os tratemos como fins em si mesmos.

Outrossim, como animais não parecem possuir autonomia no sentido normativo de “capacidade para autogoverno”, podemos concluir que eles não são pessoas. Ainda assim, não

⁷⁹ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 28.

⁸⁰ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 30.

parece correto classificá-los como coisas, propriedades. “Mesmo sem reclassificá-los como pessoas, podemos considerar todos os animais como fins em si mesmos e, como tal, sujeitos de direitos contra os maus-tratos humanos”⁸¹.

2.2. ANIMAIS SÃO MEROS RECEPTÁCULOS DE EXPERIÊNCIAS?

Korsgaard afirma ser característico de toda criatura – humana ou não humana – buscar, necessariamente, o que é bom *para ela*, como se esse bem fosse *absolutamente* valioso. Não obstante, os bens dos seres diversos estão em conflito inevitável e profundo entre si, algo que os utilitaristas pretendem resolver por meio da noção da maior quantidade possível de bens para todos os envolvidos por determinada ação, maximizando-se “o bem”. A autora, contudo, aponta dois problemas nessa posição: primeiramente, a agregação de bens não faz sentido, pois o que é bom para um, pode ser ruim para o outro. No mais, de todo modo, existe o desafio de entender os conflitos entre os bens das diversas criaturas, já que se é verdade que eles são absolutamente bons da perspectiva individual de cada criatura, de outro lado, eles podem ser ruins para outros seres, havendo, portanto, conflitos intransponíveis, já que nem todos podem ser somados para que se conclua pelo maior bem agregado⁸².

Os utilitaristas procuram superar esse obstáculo, segundo a autora, por meio da percepção de que o bem de cada criatura é bom em si mesmo, e não apenas porque é bom para a criatura. Mas, a afirmação de que o utilitarismo valoriza todos os seres “igualmente” só pode ser considerada como verdadeira poque, na verdade, os indivíduos não são considerados de modo algum, já que ninguém é um fim em si mesmo, sendo apenas as noções

⁸¹ KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013, p. 32.

⁸² KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, pp. 303-305.

de prazer/felicidade consideradas fins. Em Singer, por exemplo, animais não humanos, na medida em que não são autoconscientes, são considerados meros receptáculos para o bem (o que resta ilustrado pelo diálogo fictício entre o autor e sua filha sobre o cachorro Max, transcrito acima). Em outras palavras, eles não são percebidos como sujeitos de experiências, mas sim, como *locais* em que o prazer e a dor acontecem. Korsgaard, diversamente, sugere que é necessário que nos preocupemos com animais e com seres humanos porque eles são seres para os quais as coisas podem ser boas ou ruins (característica responsável por torná-los fins em si mesmos), e não porque eles são meros espaços em que coisas boas ou ruins acontecem⁸³.

2.3. ENTRE JEREMY BENTHAM E ARISTÓTELES: É POSSÍVEL MEDIR O PRAZER E O SOFRIMENTO?

É importante destacar, ainda, que a tradição filosófica nos oferece ao menos duas concepções diversas sobre o que são o prazer e a dor. Segundo a autora, em Bentham, dor e prazer são sensações, ou tipos de sensações, com intensidade e duração definidos e mensuráveis, algo que ela rejeita. Na visão aristotélica, de outro lado, a dor e o prazer não são sensações, mas reações reflexivas a experiências que consideramos bem-vindas (e que desejamos que continuem/prossigam) ou negativas (que desejamos que sejam interrompidas). O foco, nesse segundo caso, está na experiência da dor e do prazer, que nos leva a fugir de algo, ou a buscá-lo. Especificamente com relação aos animais não humanos, e a partir da abordagem aristotélica, Korsgaard afirma ser possível compreender a dor e o prazer como as percepções que estes seres têm sobre as qualidades positivas ou negativas de sua própria condição. Assim, o bem final a ser perseguido, para a autora, não é a ausência de prazer ou dor, mas sim,

⁸³ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 306.

a própria vida consciente das condições experimentadas, a própria existência consciente⁸⁴. Para Korsgaard, “você não pode ter um *self* sem estar, até certo ponto, ciente de si mesmo”⁸⁵. Ter um *self*, portanto, implica ter um ponto de vista, ou algum grau de autoconsciência. “O *self* não é algo completamente objetivo do qual a autoconsciência simplesmente nos torna cientes”⁸⁶. É por isso que, para a autora, o prazer e a dor são formas de autoconsciência: a dor e o prazer são, então, “as valências da percepção essencial da vida consciente de si mesma”⁸⁷.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo apresentado duas correntes tradicionais no campo dos direitos animais, representadas, uma, por Singer, e outra, por Regan e Korsgaard, chegamos à conclusão de que apesar de os três autores estarem em busca de mudanças nos modos pelos quais animais não humanos são tratados, as divergências teóricas entre eles são marcantes, e possuem consequências importantes.

Os desafios para a construção de uma teoria sólida no campo dos direitos animais são inúmeros, mas parecem tornar-se ainda maiores em razão de o pensamento ocidental ser tradicionalmente antropocêntrico, dificultando a criação de posicionamentos filosóficos que consigam, de modo crítico e consistente, reconfigurá-lo.

E apesar de acreditarmos que o utilitarismo tem falhas graves demais para que se sustente como um todo – especialmente quando consideramos os desafios de se mensurar aspectos

⁸⁴ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, pp. 308-313.

⁸⁵ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 317.

⁸⁶ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 317.

⁸⁷ KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 318.

como dor e prazer considerando as incontáveis espécies de animais não humanos, que possuem, cada uma, modos diversos de experimentar a vida, e o fato de que mesmo dentro de uma mesma espécie, existem diferenças entre os indivíduos que a integram –, a visão kantiana também falha por não questionar o próprio iluminismo humanista responsável, historicamente, por traçar as linhas morais que dividem animais humanos e não humanos, a partir de uma perspectiva claramente antropocêntrica.

Korsgaard, de todo modo, nos parece ser mais bem-sucedida do que Regan em sua empreitada, já que foge, de alguma maneira, da tentativa de encaixar certos animais na categoria de pessoas (algo que tanto Regan quanto Singer procuram fazer, ainda que de modos diversos), trazendo luz, justamente, para o fato de que a própria noção de pessoalidade, em sua origem, se utiliza de critérios que se baseiam em seres humanos. A solução da autora passa a ser, portanto, pensar em uma terceira categoria.

De um modo geral, Korsgaard trabalha sobre quatro pilares que consideramos bastante interessantes, quais sejam: (i) sob influência kantiana, percebe animais não humanos como fins em si mesmos, e não como meras coisas ou objetos, sem tratá-los, como dissemos, como pessoas; (ii) reputa, a animais não humanos, a presença de interesses; (iii) assume que animais não humanos possuem consciência e alguma forma de autoconsciência, manifestada pelo *self*; e, (iv) sob influência aristotélica, entende que animais não humanos têm percepção.

A questão animal está longe de ser resolvida, mas isso não muda o fato de que os diversos autores animalistas concordam com relação à necessidade de que mudemos o modo como tratamos animais não humanos no âmbito da indústria de alimentos, da experimentação científica, do entretenimento, etc., apesar de divergirem com relação aos motivos para isso, e aos percursos a serem seguidos. Nossa contribuição com o presente artigo é, acreditamos, contextualizar os autores selecionados em suas linhas filosóficas, revelando seus méritos e insuficiências,

e abrindo espaço para que novas correntes de pensamento se construam sobre – ou contra – os posicionamentos apresentados.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Fernando. *A hora dos direitos animais*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2003. Disponível em: <https://blook.pt/publications/publication/48e9b99742b1/>. Acesso: 14 fev. 2021.
- BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; KIEFER, Sandra Filomena Wagner. Para além do antropoceno: uma proposta de reflexão. *Revista Brasileira de Direitos Animais (RBDA)*, Salvador, v. 11, n. 22, pp. 15-49, mai – ago 2016.
- BRAIDOTTI, Rosi. *The Posthuman*. Cambridge: Polity Press, 2013.
- BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to Principles of Morals and Legislation*. Kitchener: Batoche Books, 2000.
- GODLOVITCH, Roslind; GODLOVITCH, Stanley; HARRIS, John (org.). *Animals, Men, and Morals: An Enquiry into the Maltreatment of Non-Humans*. 1ª ed. New York: Tapplinger Pub Co, 1971.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: 70 textos filosóficos, 2007.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela e Rubens Rodrigues Torres Filho. In: BERLINCK, Marilena de Souza Chauí (Org.). *Os pensadores: Kant II*. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- KANT, Immanuel. *Lectures on Ethics*. Trad. Peter Heath.

- Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- KORSGAARD, Christine M. *Fellow creatures: our obligations to the other animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- KORSGAARD, Christine M. Personhood, Animals and the Law. *The Royal Institute of Philosophy*, Think Summer 2013, Think 34, v. 12, pp. 25-32, 2013.
- KORSGAARD, Christine M. Kantian Ethics, Animals and the Law. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 33, n. 4, pp. 629-648, 2013.
- MIHAILOV, Emilian. Interview with Christine M. Korsgaard on Animal Ethics. *Practical Ethics*, University of Oxford, 23 abr. 2015. Disponível em: <http://blog.practicalethics.ox.ac.uk/2015/04/interview-with-christine-m-korsgaard-on-animal-ethics-by-emilian-mihailov/>. Acesso: 18 out. 2021.
- NUSSBAUM, Martha C. *Fronteiras da Justiça: Deficiência, Nacionalidade, Pertencimento à Espécie*. Trad. Susana de Castro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- REGAN, Tom. *The case for the animal rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983, p. 141.
- REGAN, Tom. *Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais*. Trad. Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006.
- REGAN, Tom. *Animal Rights, Human Wrongs: An Introduction to Moral Philosophy*. Maryland: Roman & Littlefield Publishers, 2003.
- SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- SINGER, Peter. All Animals Are Equal, *Philosophic Exchange*, Article 6, v. 5, n.1, 1974.
- SINGER, Peter. Utilitarianism and Vegetarianism. *Philosophy & Public Affairs*, v. 9, n. 4, 1980.
- SINGER, Peter. Animal Liberation, *The New York Review*, 5

- abr. 1973. Disponível em: <https://www.nybooks.com/articles/1973/04/05/animal-liberation/>. Acesso em: 12 fev. 2021.
- SINGER, Peter. *Animal Liberation*. 3. ed. New York: Ecco, 2002.
- SINGER, Peter. *Animal Liberation*. Fortieth Anniversary Edition. New York: Open Road Integrated Media, 2015.
- SINGER, Peter. The Oxford Vegetarians – A Personal Account. *International Journal for the Study of Animal Problems*, v. 3, n. 1, p. 6-9, 1982.
- SINGER, Peter. *Why Vegan? - Eating ethically*. 1. ed. Nova York: Liveright, 2020.
- SINGER, Peter. The fable of the fox and the unliberated animals. *Ethics*, The University of Chicago Press, v. 88, n. 2, jan. 1978.
- SINGER, Peter. Reflections. In: COETZEE, J.M. *The Lives of Animals*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2016.
- STEINER, Garry. *Anthropocentrism and Its Discontents: The Moral Status of Animals in the History of Western Philosophy*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2005, p. 6.
- TAYLOR, Sunaura. *Beasts of Burden: Animal and Disability Liberation*. New York: New Press, 2017, e-book Kindle.